



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 0070/2025/DIFLOR/DCF

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.011834/2024.25**, Parecer Técnico N.º **213/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-03-01**, ao Empreendedor:

NOME: NILTON ALBERTO LYSIK

CPF/CNPJ: 510.202.629-15

ENDEREÇO: VICINAL 14, KM 03, ZONA RURAL

MUNICÍPIO: CAROEBE - RR

ATIVIDADE: MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

ÁREA AUTORIZADA: 784,0339 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA IGUAÇU, LOCALIZADA NA VICINAL 30, KM 22, GLEBA BRANQUINHO,

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BALIZA - RR

VALIDADE: 22/07/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 22/07/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em **22/07/2025 às 10:42**

Documento Assinado Eletronicamente por **Luana Tabaldi**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **25/07/2025 às 13:25**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=c060e> informando o seguinte código verificador: **c060e**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Esta licença só terá validade quando publicada no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação, conforme a Lei Complementar N.º140, de 08 de dezembro de 2011 e apresentada ao processo de licenciamento ambiental;
2. A Licença deve ser fixada em local fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
3. Cumprir as ações descritas no POA e no PMFS;
4. Solicitar renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;
5. Toda e qualquer alteração no projeto deverá ser informada previamente a FEMARH, sob a pena de invalidação desta Licença;
6. Com formação de pasto na fazenda, é necessária ATENÇÃO à proteção florestal da unidade de manejo - AMF para evitar ocorrência de incêndios florestais;
7. Acampamentos para as operações devem SER CONSTRUÍDOS em conformidade com as leis trabalhistas para manter a integridade dos operadores conforme normas regulamentadoras dos trabalhadores rurais bem como o uso obrigatório de EPI's;
8. Apresentado plano de sinalização (90 dias após emissão da licença) da unidade de manejo para o trânsito de veículos no interior da fazenda e a instalação de placas indicativas do projeto conforme modelo anexo X da Lei Estadual 985/2015;
9. As áreas já exploradas deverão ser de fácil acesso para as futuras vistorias técnicas;
10. Alteração do contrato de vinculação da matéria-prima florestal celebrada com o detentor do plano de manejo florestal aprovado, seja apresentado imediatamente a esta FUNDAÇÃO sob pena de sanções administrativas ou até suspensão das atividades.

Latitude: 0°47'24.82"N Longitude: 59°57'38.57"O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.011834/2024.25

Parecer Técnico Nº:
213/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF

VALOR DA TAXA: R\$ 1.963,04

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: TIAGO JOSÉ STRAPASSON PAVELINGINI - RR-20240150160,
RR-20240150164**



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em **22/07/2025 às 10:42**

Documento Assinado Eletronicamente por **Luana Tabaldi**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **25/07/2025 às 13:25**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=c060e> informando o seguinte código verificador: **c060e**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459